



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 587, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.010023/2015-68, resolve:

Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o período de 01/01/2015 a 31/12/2017 e designar a equipe responsável e seu coordenador.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE TI, no exercício de suas atribuições e com base na Portaria nº 1.730/GR-2014, de 10/12/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 01/01/2015 a 31/12/2017, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTI deverá abranger, delinear e dimensionar os serviços estratégicos de Tecnologia da Informação da UFAL, alinhado com: (i) as diversas regulamentações dos órgãos de controle, tais como o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Ministério do Planejamento e a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (SEFTI) do Tribunal de Contas da União (ii) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAL, a fim de que os serviços de TI possam ser dimensionados de forma racional dentro dos interesses da comunidade acadêmica.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a equipe de elaboração do PDTI:

ALAN PEDRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2494583, (Diretor do NTI) - coordenador;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, SIAPE nº 1730342, (Coordenador de Sistemas NTI);

FRANCISCO BRUNO DE SOUZA MENESES, matrícula SIAPE nº 1842339, Coordenador de Redes NTI);

ARGOS DE OMENA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1905705 (NTI);

DONIZETTI CALHEIROS MARQUES BARBOSA NETO, matrícula SIAPE nº 11738783 (NTI);

DANIELL PONTES SILVA, matrícula SIAPE nº 2644989;

JARMAN DA SILVA ADERICO, matrícula SIAPE nº 1530571;

BIANCA TEIXEIRA JACINTHO, matrícula SIAPE nº 1646858;

DAVI BIBIANO BRITO, matrícula SIAPE nº 1878697;

RODRIGO DE LIMA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1466583;

ROMULO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1544192;

JOSILAN PAULINO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1466460;

GUILMER BRITO SILVA, matrícula SIAPE nº 1644991;

FELIPE JOSE DE QUEIROZ SARMENTO, matrícula SIAPE nº 1559900;

ELAINE CRISTINA PIMENTEL COSTA, matrícula SIAPE nº 2459827;

ANDERSON DE BARROS DANTAS, matrícula SIAPE nº 1350034;

STEFANY CAVALCANTE GOMES, matrícula SIAPE nº 2466591;

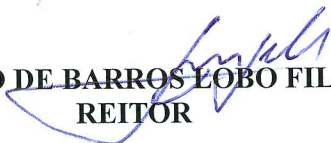
WANESSA CHRISTINA BEIRAUTI SIMOES, matrícula SIAPE nº 1884925.

Art. 4º Cabe ao coordenador a responsabilidade de exercer liderança e harmonia na condução dos trabalhos, obedecendo a legislação vigente, na tarefa de diagnosticar as necessidades da comunidade acadêmica em termos de Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma ética e responsável.

Art. 5º Cabe à equipe a responsabilidade de atender as solicitações do coordenador com a celeridade e prudência necessárias para tal processo de planejamento.

Art. 6º A equipe designada deverá apresentar, em 30 (trinta) dias, o Plano de Trabalho para elaboração do PDTI para aprovação pelo Comitê de TI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 04
EM 30 / 04 / 15